



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Contratação de 01 (um) veículo (tipo passageiro), para atender as demandas da secretaria de infraestrutura e meio ambiente, (departamento de iluminação pública). com motorista e combustível por conta da contratante

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, considerando, a falta de veículo para atender as demandas do referido departamento, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA PROPOSTA**

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

**4.0 DO SERVIÇO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1      | CONTRAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA). COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE | Mês     | 8          |

O veículo deve estar a disposição da secretaria pelo menos 6 dias da semana e o pagamento será realizado mensalmente.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas

**5.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

## **9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

## **10.0.DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

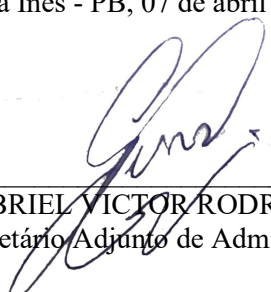
14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 07 de abril de 2022.

  
GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) veículo (tipo passageiro), para atender as demandas da secretaria de infraestrutura e meio ambiente, (departamento de iluminação pública). com motorista e combustível por conta da contratante

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 07 de abril de 2022.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
Prefeito



## PESQUISA DE PREÇOS.

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

| LOTE              | DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. MESES | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL - (R\$) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| I                 | CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. | 08           | 3.000,00       | 24.000,00        |
| TOTAL GERAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                | 24.000,00        |

\*EMPRESA (PESQUISADA): Marcelo Pereira Diniz - ME  
\*CNPJ / CPF: 17.921.798/0001-07  
\*ENDEREÇO: Av. Otacilio Lira Cabral, n.º 271  
\*CONTATO: (83) 99605-0508  
\*E-MAIL: multpecasmpd@hotmail.com  
\*VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
\*LOCAL E DATA: Guarabira 06/de abril /2022

Marcelo Pereira Diniz  
CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).  
João de Deus Vitor de Lima  
SERVIDOR(A) QUE REALIZOU A PESQUISA.

17.921.798/0001-07  
MARCELO PEREIRA DINIZ  
Av. Otacilio Lira Cabral, 271 - Torre  
Bairro do Rosario - CEP: 58200-000  
GUARABIRA - PARAIBA

## PESQUISA DE PREÇOS.

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

| LOTE                     | DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. MESES | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL - (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| 1                        | CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. | 08           | R\$ 3.350,00   | R\$ 26.800,00    |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                | <b>26.800,00</b> |

\*EMPRESA (PESQUISADA): EDUARDO FRANCISCO DE CARVALHO

\*CNPJ / CPF: 18.226.819/0001-37

\*ENDEREÇO: R. SANTA AMARA, 143, Conj. Clovis Bezerra, GBA - PB

\*CONTATO (83) 3271-2041

\*E-MAIL: EDUARDOFRANCISCO@OUTLOOK.COM

\*VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

\*LOCAL E DATA: GUARABIRA, 06 / ABRIL / 2022

Ante Raquel do S. do Alus

CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).

Edna de Deus Ramos de Lima  
SERVIDOR (A) QUE REALIZOU A PESQUISA.

EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO  
CNPJ: 18.226.819/0001-37  
Insc. Est. 16.246.306-5  
Rua Santa Amara, 143 Conj. Clovis Bezerra  
CEP: 58200-000 Guarabira - PB

## PESQUISA DE PREÇOS.

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

| LOTE              | DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. MESES | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL - (R\$) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| I                 | CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO PASSAGEIRO), COM (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. | 08           | 3.600,00       | 28.800,00        |
| TOTAL GERAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                | 28.800,00        |

\*EMPRESA (PESQUISADA): Elisete Cunha de Oliveira EIRELI  
\*CNPJ / CPF: 05.249.046/0001-62  
\*ENDEREÇO: Rua José Bonifácio Nº: 351 Juá  
\*CONTATO (83) 99931-1973 / 98610-0600  
\*E-MAIL: edcarlosTurismo@gmail.com  
\*VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
\*LOCAL E DATA: Guarabira / 06 de Abril / 20 22

**05.249.046/0001-62**  
**Elisete Cunha de Oliveira**  
José Bonifácio, 351 - Bairro do Juá  
CEP: 58200-000 - Guarabira - PB

Elisete Cunha de Oliveira  
CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).  
Antônio Carlos de Sousa  
SERVIDOR (A) QUE REALIZOU A PESQUISA.

**05.249.046/0001-62**  
**Elisete Cunha de Oliveira**  
Rua José Bonifácio, 351 - Bairro do Juá  
CEP: 58200-000 - Guarabira - PB